



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0631-03-1967**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/06/2003**

Fabricante:

MAXTRACK INDUSTRIAL LTDA.
RUA URUGUAIANA 317 MALHADO
45650-000 - ILHÉUS - BA

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 03503XXX3040, emitido pelo **OCD - OCP-TELI - Organização Certificadora**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Estação Terminal de Acesso - Categoria I

Modelo(s):

MTC-400*

Serviço/Aplicação:

Serviço Móvel Pessoal - SMP

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia
1710,0 a 1755,0	0,71	200KG7W	GSM/GPRS

Módulo para uso em computador pessoal.

(*) - Versões: padrão (sem sufixo) e com placa receptora GPS, com sufixo AVL.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro